

## Lei N° 2.594/2018

*“Altera o artigo 1° da Lei Municipal nº2.479/2015, que dispõe sobre “INSTITUI a Festa do Abacaxi no Assentamento/velho I, o maior produtor de abacaxi da região em São Lourenço da Mata e dá outras providências.”*

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº2.479/2015, que dispõe sobre “INSTITUI a Festa do Abacaxi no Assentamento/velho I, o maior produtor de abacaxi da região em São Lourenço da Mata e dá outras providências e que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º- Fica instituída a “Festa do Abacaxi” no Assentamento Velho I, o maior produtor de Abacaxi da região em São Lourenço da Mata, a ser realizada anualmente sempre no 3º(terceiro) domingo do mês de setembro”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, Pernambuco, 04 de abril de 2018

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PERNAMBUCO.



**BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**

**-PREFEITO-**